



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 060/2025

Mococa, 03 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão do reajuste no Vale Alimentação dos empregados públicos municipais da Prefeitura de Mococa.

O índice aplicável corresponde a 5,2% (cinco vírgula dois por cento) e encontra respaldo no orçamento vigente.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0137	03/02/25	

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale Alimentação.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou Projeto de Lei nº ____ /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Sobre o valor atual do benefício do Vale Alimentação, criado pela Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012, será aplicado o índice de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)			
OBJETO: Calcular o Impacto Financeiro em razão de REAJUSTE ANUAL - CARTÃO ALIMENTAÇÃO de 5,0062% (cinco Intelros, zero, zero, sessenta e dois milésimos) por cento sobre o valor atual de de R\$ 704,72, resultando em R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), a partir de 1º de março de 2025.			
Secretaria Municipal de Administração Pública			
Valor Total Previsto do Objeto:			R\$ 1.490.914,62
	Estimado para 2025:		R\$ 438.504,30
	Estimado para 2026:		R\$ 526.205,16
	Estimado para 2027:		R\$ 526.205,16
IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Exercício	Receita Corrente Líquida (Previsão)	Previsão de Custo	%
2025	R\$ 342.255.300,50	R\$ 438.504,30	0,128%
2026	R\$ 342.255.300,50	R\$ 526.205,16	0,154%
2027	R\$ 342.255.300,50	R\$ 526.205,16	0,154%
Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa			
EXERCÍCIO 2025			
Especificação		Mensal	Valor R\$
Cartão Alimentação		R\$ 43.850,43	R\$ 438.504,30
Totais:		R\$ 43.850,43	R\$ 438.504,30
EXERCÍCIO 2026			
Especificação		Mensal	Valor R\$
Cartão Alimentação		R\$ 43.850,43	R\$ 526.205,16
Totais:		R\$ 43.850,43	R\$ 526.205,16
EXERCÍCIO 2027			
Especificação		Mensal	Valor R\$
Cartão Alimentação		R\$ 43.850,43	R\$ 526.205,16
Totais:		R\$ 43.850,43	R\$ 526.205,16

Mococa, 31 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS VITORINO

Data: 03/02/2025 10:27:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>Antonio Carlos Vitorino
Secretário Municipal de Finanças